



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.148/2007
SENADOR POMPEU, 28 de junho de 2007

Atribui nome ao Posto de Saúde da localidade do Km 12, neste Município de Senador Pompeu, de POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO FARIAS CAVALCANTE NETO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU aprovou e EU sanciono e Promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de **POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO FARIAS CAVALCANTE NETO**, o Posto de Saúde da localidade do Km 12, neste Município de Senador Pompeu..

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, 28 DE JUNHO DE 2007, 111º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.


ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

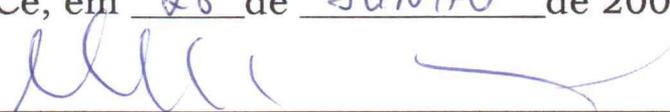


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 28 de JUNHO de 2007



PREFEITO MUNICIPAL

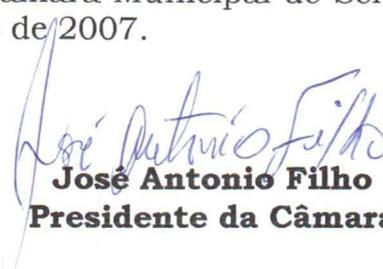
Atribui nome ao Posto de Saúde da
localidade do Km 12, neste Município de
Senador Pompeu, de **POSTO DE SAÚDE
ANTONIO FARIAS CAVALCANTE NETO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, Estado do Ceará,
faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**,
aprovou e **EU** sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de **POSTO DE SAÚDE ANTONIO FARIAS
CAVALCANTE NETO**, o posto de saúde da localidade do Km 12, neste
Município de Senador Pompeu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Estado do
Ceará, em 26 de junho de 2007.


José Antonio Filho
Presidente da Câmara